

## CHAMADA PÚBLICA 07/2025

### **FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.**

O MUNICÍPIO DE RODEIO faz saber a quem possa interessar que realizará Chamada Pública para preenchimento de vagas temporárias constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, o qual reger-se-á pela Lei Ordinária nº 2052 de 01 de dezembro de 2017, pelas instruções especiais contidas nesta Chamada Pública e demais disposições legais vigentes.

#### **1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>27/02/2025</b>	<b>Publicação da Chamada Pública</b>
<b>04/03/2025</b>	<b>Dia da Chamada pública</b>
<b>04/03/2025</b>	<b>Classificação final da Chamada Pública</b>

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações.

#### **2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá a vaga para os seguintes cargos:

2.2. Quadro de vagas

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Agente de Serviços Gerais - Feminino	40 horas	R\$1.518,00	*CR	Alfabetizado

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS	FORMAÇÃO
Agente Educacional	40 horas	R\$1.659,84	*CR	Ensino Médio

**\* O Termo “Cadastro de Reserva (CR)” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência da Chamada Pública.**

2.3. Para a inscrição, o candidato deve apresentar:

- a) Comprovante de maioridade (18 anos);
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Demais documentos descritos no Anexo I.

2.4. Critérios de classificação:

2.4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Especialização;
- d) Tempo de atuação de acordo com o quadro de vagas (item 2.2), contados em anos, meses e dias, mediante apresentação de certidões e/ou carteira de trabalho;
- e) Tempo de atuação na área no município de Rodeio em anos, meses e dias;
- f) Maior idade;
- g) Sorteio público.

2.5 Os candidatos que necessitam comprovação de alfabetização deverão fazer uma declaração à próprio punho, na presença dos membros da Comissão de Processos Seletivos e Concursos, no ato da inscrição.

### 3. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Antigo prédio ao lado da Prefeitura Municipal), situada a Rua Barão do Rio Branco, n. 1069, Bairro Centro, **pessoalmente, no dia 04 de março de 2025**, no horário das **08h às 09h**, munido das documentações especificadas acima no item 2.3 e documentos pessoais. Neste dia, deverá ser preenchida a ficha de inscrição, conforme Anexo I.

**4. PARA A INVESTIDURA NO CARGO DA CHAMADA PÚBLICA, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR OS DOCUMENTOS A SEGUIR:**

1 – Uma foto de perfil digital
2 – Carteira de trabalho digital / N° PIS
3 – Carteira de Identidade / N° CPF/ CNH
4 – <b>Comprovante da abertura de Conta Bancária</b> , apenas aceitamos os seguintes bancos: Banco do Brasil, Viacredi Ailos, e Sicoob (Agencia de Rodeio Conta Salário)
5 – Comprovante de residência e telefone
6 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou RG (obrigatório n° de CPF)
7 – Quitação Eleitoral, deve ser tirada do seguinte site: <a href="http://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
8 – Exame admissional
9 – Histórico Escolar / Diploma de Graduação e Registro no Conselho (para profissões que é necessário)
10 – Certidão de casamento ou nascimento
11 – Carteira de vacina ou Declaração de Vacina
12 – Declaração de não acumulação ilegal de cargos empregos ou percepção de proventos
13 – No caso de acumulação legal de cargos, função ou percepção de proventos, informar o Cargo, órgão ao qual pertence e carga horária
14 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades Disciplinares conforme Legislação Pública
15 – Quitação com as obrigações militares apenas para HOMENS

16 – Declaração de Bens ou Imposto de renda (caso declare)
17 – Para <b>CARGO COMISSIONADO</b> e para quem for contratado por <b>CHAMADA PÚBLICA– Declaração de Não Nepotismo</b>
18 – Quitação Criminal ( <b>Primeiro e Segundo Grau</b> ) deve ser tirada no seguinte site: <a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a>
19 – Qual etnia (raça/cor) a pessoa se considera? Resposta:

## 5. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Esta Chamada Pública terá validade para 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, prorrogável por igual período.

5.2. A aprovação na Chamada Pública não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet através do site [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br) as publicações de todos os atos e Editais relativos à Chamada Pública, **inclusive as alterações que porventura ocorram durante a realização da mesma, até sua homologação final.**

## 6. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

6.1. A classificação dos candidatos aprovados e aptos para contratação durante o período de vigência deste edital, será divulgada no site do município de Rodeio, no seguinte endereço: [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br)

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO CARGO:

7.1. A convocação do candidato para posse na vaga, se dará no dia **04 de março de 2025**, logo após as inscrições e classificação. Nas demais vagas que surgirem, os candidatos serão comunicados por mensagem ou ligação via sistema eletrônico de comunicação informado pelo candidato em sua inscrição (telefone, whatsapp).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO:**

- Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, ou em outro local previamente definido; Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, e outras); Zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças; Executar serviços de poda e capina; Executar serviços de desmatamento; Realizar trabalhos braçais específicos que não exijam especialização, limpeza urbana de repartição pública, serviços relativos à atividades e outras correlatas, desenvolvimento de atividades braçais em praças, vias públicas, fazer e conservar canteiros, plantar, cortar e conservar gramas. Recolher e remover resíduos; Utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos e controlar os materiais usados; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL:**

- Atua nas áreas de Educação Infantil, Educação Especial, Biblioteca, Oficinas Pedagógicas e/ou Oficinas Recreativas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

**Prefeitura Municipal de Rodeio, 27 de fevereiro de 2025.**

**NEI PAULO VENTURI**  
**Prefeito Municipal de Rodeio/SC**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular/whatsapp: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE PROCESSOS  
SELETIVOS E CONCURSOS**

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

- ( ) Documento de identificação constando nome completo, CPF e data de nascimento;
- ( ) Requisitos mínimos exigidos para o cargo (conforme Item 2.3 deste edital);
- ( ) Comprovação de escolaridade acima da exigida para o cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);
- ( ) Comprovação de tempo serviço na área do cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);